



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 219 DE 18 DE MARÇO DE 2025

***“Designa o Enf. Charles Carvalho de Souza e a Enf. Deyse Bertotti para a realização de Fiscalização Reativa no mês de março de 2025, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Segunda-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar o ***Enf. Charles Carvalho de Souza e a Enf. Deyse Bertotti*** para realizar Fiscalização Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2025:

| <b>Classificação</b> | <b>Município</b> | <b>Instituição</b>          |
|----------------------|------------------|-----------------------------|
| REATIVA              | JOINVILLE        | HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 18 de março de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 033.234-ENF**  
**Presidente**

**Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann**  
**Coren-SC 82.058 -ENF**  
**Segunda-Secretária**